# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO

# LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 “ESPAÇOS CULTURAIS”**

O Município de Meleiro, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, torna públicas e abertas às inscrições para o chamamento público edital “EspaçosCulturais”.

# DOOBJETO

* 1. Constitui objeto do Edital “Espaços Culturais”, a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Meleiro para aporte financeiro aos espaços que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de Calamidade em saúde pública no Estado de Santa Catarina, instituído pelo Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia de COVID-19. Assim, a Prefeitura de Meleiro, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo em cumprimento ao inciso II do caput do artigo 2° da Lei Federal n° 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, selecionará com base em critérios pré-estabelecidos e sob documentação comprobatória espaços que permanecem mais vulneráveis aos efeitos do estado deCalamidade.
  2. Este edital de chamamento público regulamenta a distribuição de subsídio mensal a espaços culturais com recursos oriundos da Lei n° 14.017/2020, na forma do seu art. 8º, a seguir:

*“Art.” 8º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:*

I - pontos e pontões de cultura; II - teatros independentes;

III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; IV - circos;

1. cineclubes;
2. centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; VII - museus comunitários, centros de memória epatrimônio;
3. bibliotecascomunitárias;
4. espaços culturais em comunidades indígenas; X - centros artísticos e culturais afrodescendentes; XI - comunidadesquilombolas;
5. espaços de povos e comunidadestradicionais;
6. festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráterregional;
7. teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; XV- livrarias, editoras esebos;

XVI - empresas de diversões e produção de espetáculos; XVII - estúdios de fotografia;

1. - produtoras de cinema e audiovisual;
2. - ateliês de pintura, moda, design e artesanato; XX - galerias de arte e defotografias;

XXI - feiras de arte e de artesanato; XXII - espaços de apresentação musical;

1. - espaços de literatura, poesia e literatura decordel;
2. - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais epopulares;
3. - outros espaços e atividades artísticas e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.

# DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

* 1. Os recursos financeiros destinados a este Chamamento Público somam R$ 30.000,00 (trintamil reais) e são oriundos de recursos gerados pela Lei Federal n° 14.017/2020 referente ao inciso II do artigo 2° - auxílio financeiro mensal a espaços culturais que serão distribuídos considerando critérios de pontuação definidos pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc.
  2. Serão pagos aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Meleiro, subsídio mensal que pode variar entre R$ 3.000,00 (três mil reais) e R$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos em até 3 (três) parcelas, de acordo com a demanda e avaliação do ComitêGestor.

# DAPARTICIPAÇÃO

* 1. Podem habilitar-se a participar dochamamento:

1. Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos que representem espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias com sede no município deMeleiro;
2. Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada no âmbito cultural e que representem espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, devidamente registradas em Meleiro SC, salvo itinerantes;
3. Estar cadastrado no mapeamento municipal de cultura .
4. Ter 02 (dois) anos de comprovação de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020 de 29/06/2020.
   1. É vedada a participação neste edital de chamamentopúblico:
5. Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal deMeleiro;
6. Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de Meleiro. (salvo itinerantes);
7. Componentes do Comitê Gestor de avaliação designado para esteedital.
8. Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
9. Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
10. Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
11. Espaços geridos pelos serviços sociais do SistemaS;
    1. O Proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades. Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e/ou quadro societário, diretoria, o Comitê fará a escolha da melhorproposta.

# DAS INSCRIÇÕES

* 1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2020, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo ao lado da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal , Centro, Meleiro, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30h e 13h às 17hs, onde o proponente deverá apresentar todos os documentos solicitados.
  2. A veracidade dos dados preenchidos é de total responsabilidade do proponente, assumindo ser passível de verificação e punições legais em caso deinconsistências.
  3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.
  4. Esclarecimentos pelo e-mail:[planejamento@meleiro.sc.gov.br](mailto:planejamento@meleiro.sc.gov.br) ou pelo fone (48) 3537 -8417.
  5. A inscrição do proponente implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público, em relação às quais não poderá alegardesconhecimento.

# DADOCUMENTAÇÃO

* 1. Os espaços culturais deverão preencher e anexar à documentação exigida, protocolando no momento da inscrição em um envelope lacrado contendo as seguintesinformações:
* Edital de Chamamento Público01/2020
* Nome do proponente:
* CPF/CNPJ

# Documentação de PessoaFísica:

1. Cópia do documento de identidade;
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
3. Dados bancários do proponente (nome do banco, agência econta);
4. Comprovante de residênciaatualizado;
5. Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal,atualizadas;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,atualizada;
7. Auto declaração de interrupção das atividades (AnexoII);
8. Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação (AnexoIV);
9. Relatório de despesas (AnexoV);
10. Sugestões de contrapartidas (Anexo VI).

# Documentação de PessoaJurídica:

1. Comprovante do CNPJ;
2. Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de MicroempreendedorIndividual;
3. Cópia da Ata de Posse do representante legal, devidamente registrada, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante noestatuto;
4. Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoajurídica;
6. Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e contacorrente);
7. Comprovante de endereço atualizado (do representante legal e doespaço);
8. Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual eFederal;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,atualizada;
10. Auto declaração de interrupção das atividades (AnexoI);
11. Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação (Anexo III);
12. Relatório de despesas (AnexoVI)
13. Sugestões de contrapartidas (Anexo V);
    1. O não envio da documentação conforme descrito acarretará na desclassificação do proponente.

# AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DESELEÇÃO

* 1. O Comitê Gestor de Avaliação criado em caráter emergencial para tratativas da Lei Aldir Blanc n° 14.017/2020, conforme Decreto Municipal N° 124, de 21 de setembro de 2020, será responsável pela avaliação e seleção dosprojetos.
  2. Dos critérios para aseleção:

|  |  |
| --- | --- |
| **Critérios de pontuação** | **Pontos** |
| **A-** Espaço com mais de 50% de suas atividades interrompidas.  Utilizar relatório de autodeclaração **(Anexo II)** | 30 |
| **B-** Espaço com maior impacto no âmbito sociocultural do município considerando comprovação em: atuação comunitária, projetos sociais, número de pessoas atingidas e número de eventos promovidos nos últimos 24 meses que antecedem a promulgação da Lei (29/06/2020). Utilizar o  mesmo formulário do **(Anexo III)** | Baixo impacto: 10 pontos Médio Impacto: 20 pontos Alto impacto: 30 pontos |
| **C-** Soma dos pontos do quadro de despesas mensais referentes ao espaço cultural **(Anexo VI),** | (Valor total da tabela de despesas do **Anexo VI**) |

* + 1. Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos considerados pelo Comitê Gestor:

1. maior pontuação no itemC;
2. maior pontuação no itemB;
3. maior pontuação no itemA.
   * 1. Persistindo o empate, o Comitê Gestor de avaliação estabelecerá o desempate, por maioria absoluta considerando o espaço com maior impacto no âmbito sociocultural do nosso município (itemB).
     2. O Comitê Gestor de Avaliação indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

# DA HOMOLOGAÇÃO

* 1. O resultado preliminar da análise será divulgado no dia 18 de novembro de 2020, no site da prefeitura Municipal de Meleiro [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)
  2. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo VII), a ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo ao lado da Prefeitura, no Paço Municipal, Centro, Meleiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11:30 , 13h às 17h, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado da seleção.
  3. O Comitê Gestor de Avaliação promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis.
  4. Transcorrido o prazo de interposição dos recursos, este Chamamento público será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, tendo a lista oficial de aprovados publicado no site oficial do Município:www.meleiro.sc.gov.br, no dia 23 de novembro de 2020.
  5. É de total responsabilidade dos proponentes acompanhar a atualização das informações no endereço eletrônico do Município.

# DA CELEBRAÇÃO DO TERMO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

* 1. O proponente contemplado neste edital, pessoa física ou jurídica, deverá apresentar conta corrente ativa em qualquer Instituição Financeira .
  2. Os contemplados receberão o recurso em parcelas a serem definidas de acordo com a demanda deste edital, que será depositada em conta corrente apresentada, cabendo-lhes a responsabilidade de executar a prestação de contas e a contrapartida dentro dos prazos previstos.
  3. A previsão do início dos pagamentos será de até 05 dias após a publicação dos contemplados.

# DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÕES DECONTAS

* 1. Como contrapartida, o art. 9° da Lei nº 14.017/2020,exigirá:

*Art. 9º Os espaços culturais beneficiados ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.*

* + 1. Preencher o Anexo V com sugestões de contrapartidas condizentes com a área de atuação cultural do espaço proponente e exequíveis preferencialmente no âmbito educacional, configurando bens ou serviços economicamente mensuráveis, isto é, valores reais de tal prestação deserviço.
  1. A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural dobeneficiário.
     1. O processo de prestação de contas é de total responsabilidade do proponente e deverá seguir o modelo no Anexo VIII.
     2. O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas do valor recebido em até 30 dias após o recebimento da última parcela dosubsídio.
     3. A ausência da prestação de contas implicará nas seguintessanções:
* Devolução dos recursos;
* Suspensão temporária da participação em chamamentos públicos e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera municipal;
* Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos daspunições;

# DISPOSIÇÕESFINAIS

* 1. Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos suplentes, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuaçãoatingida.
  2. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Meleiro e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.
  3. Os casos omissos serão encaminhados à apreciação da Secretaria de Educação , Cultura, Esporte e Turismo e Comitê Gestor deAvaliação.
  4. Integram este Chamamento Público, para todos os fins e efeitos, os seguintesAnexos:
     1. Anexo I – Cronograma
     2. Anexo II – Modelo de relatório para Autodeclaração da interrupção dasatividades
     3. Anexo III – Modelo de relatório do impacto sociocultural dasatividades
     4. Anexo IV – Declaração de cumprimento pleno dos requisitos dehabilitação
     5. Anexo V – Contrapartidas oferecidas
     6. Anexo VI – Relatório deDespesas
     7. Anexo VII – Formulário pararecurso
     8. Anexo VIII – Relatório de Prestação de Contas do recursorecebido

Meleiro/SC, 29 de Outubro de 2020.

# EDER MATTOS

Prefeito Municipal

# ANEXO I

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Publicação do Edital de Chamamento Público: | 29 de outubro 2020 |
| Período de inscrição dos projetos: | 29 de outubro a 12 de novembro de 2020 |
| Divulgação dos projetos inscritos: | 13 de novembro de 2020 |
| Análises dos projetos pelo Conselho: | 16 a 17 de novembro de 2020 |
| Resultado Preliminar da análise: | 18 de novembro de 2020 |
| Recursos: | 19 e 20 de novembro de 2020 |
| **Publicação do Resultado Final:** | **23 de novembro de 2020** |
| Assinatura do Termo de Concessão de Subsidio Emergencial Lei Aldir Blanc Meleiro | 25 de novembro de 2020 |

**ANEXO II**

**MODELO DE RELATÓRIO DETALHADO PARA AUTODECLARAÇÃO DA INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS

COMUNITÁRIAS.

**nº**

**Edital**

**001/2020:**

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPOSÁVEL PELO ESPAÇO**

**NOME:**

**IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO**

**CPF/ CNPJ:**

**DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO**

**DETALHAMENTO DA INTERRUPÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS ATIVIDADES**

Descreva de que modo a vigência do estado de emergência decorrido da pandemia covid-19 impactou nas ações/atividades realizadas pelo espaço, informações específicas importantes que detalhem as principais dificuldades.

Podem ser anexados a este relatório, fotos, vídeos ou endereços de redes sociais que **comprovem dois anos**de

atuação anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020de 29/06/2020.

# ANEXO III

**MODELO DE RELATÓRIO DO IMPACTO SOCIO CULTURAL DAS ATIVIDADES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS.

**nº**

**Edital**

**001/2020:**

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPOSÁVEL PELO ESPAÇO**

**NOME:**

**IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO**

**CPF/ CNPJ:**

**DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **DETALHAMENTODOIMPACTOSOCIOCULTURALDASATIVIDADES**  Descreva o impacto no âmbito sociocultural do nosso município considerando atuação comunitária, projetos sociais, número de pessoa atingida e número de eventos promovidos nos últimos 24meses. | | |
|  | | |
| **NÃO PREENCHER – para uso do Comitê Gestor de Avaliação**  **( ) Baixo impacto: 10pontos( ) Médio Impacto:20pontos( ) Alto impacto: 30pontos** | | |

Podem ser anexados a este relatório, fotos, vídeos ou endereços de redes sociais que **comprovem atividades deimpacto sociocultural**anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020de 29/06/2020.

/ /

/ /

# ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

NOME, CNPJ ou CPF Nº 00.000.000/0000-00, sediada no: ENDEREÇO, Meleiro/SC

declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente edital.

Meleiro(SC), de de2020.

NOME CNPJ ou CPF

# ANEXO V

|  |
| --- |
| **CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO BENEFICIADO**  Informe quais as ações de contrapartida que o espaço cultural pode oferecer dentro da sua área de atuação |
|  |
| **NÃO PREENCHER – para uso do Comitê Gestor de Avaliação**  **N° inscrição:**  **Recurso:( )Deferido ( )Indeferido** |

**ANEXO VI**

**RELATÓRIO DE DESPESAS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS

COMUNITÁRIAS.

**nº**

**Edital**

**001/2020:**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO**

**Nome:**

**CPF ou CNPJ**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**DESCRIÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS EXCLUSIVAMENTE AO ESPAÇO**

**ATENÇÂO! Despesas exclusivamente** relativas à manutenção da atividade cultural do endereço do espaço subsidiado. Todos os itens descritos devem apresentar documentaçãocomprobatória.

ÁGUA/ESGOTO ENERGIA ELÉTRICA

TELEFONE (FIXO + CELULARES) INTERNET

ALUGUEL CONDOMÍNIO

FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA CLT

**VALOR MENSAL**

**R$)**

**(EM**

(Consolidação das leis do trabalho)

FINANCIAMENTO IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO

FINANCIAMENTO VEÍCULO PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES DO

ESPAÇO

FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO

IPTU

|  |  |
| --- | --- |
| OUTRAS DESPESAS RELATIVAS À MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE  CULTURAL DO BENEFICIÁRIO, ESPECIFICAR: |  |
| **TOTAL – preencher com o valor total em REAIS.** | **R$** |

**ATENÇAO!** Anexar comprovante de pagamento atualizado dos valores informados na tabela acima.

# ANEXO VII

**FORMULÁRIO RECURSOS “Espaços Culturais”**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº de inscrição (conforme lista de habilitados) |  |
| Nome do proponente |  |
| E-mail |  |
| Telefone |  |
| Apresentação do recurso (justificativa) | |
| Data e assinatura do proponente Local: Data:  Assinatura: | |
| **NÃO PREENCHER – para uso do Comitê Gestor de Avaliação**  **N° inscrição:**  **Recurso:( )Deferido ( )Indeferido** | |

# ANEXO VIII

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RECEBIDO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS,COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS

COMUNITÁRIAS.

**nº**

**Edital**

**001/2020:**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome:** |  | |
| **CPF ou CNPJ** |  | |
| **Endereço:** |  | |
| **Email:** |  | |
| **Telefone:** |  | |
| **Data do recebimento**  **da última parcela:** |  | |
| **DESCRIÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS EXCLUSIVAMENTE AO ESPAÇO** | | |
| **ATENÇÂO! Despesas exclusivamente** relativas à manutenção da atividade cultural do Endereço do espaço subsidiado. | | **VALOR MENSAL**  **(EM R$)** |
| ÁGUA/ESGOTO | |  |
| ENERGIA ELÉTRICA | |  |
| TELEFONE (FIXO + CELULARES) | |  |
| INTERNET | |  |
| ALUGUEL | |  |
| CONDOMÍNIO | |  |
| FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA CLT (Consolidação das leis  do trabalho) | |  |
| FINANCIAMENTO IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES DO  ESPAÇO | |  |
| FINANCIAMENTO VEÍCULO PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES DO  ESPAÇO | |  |

|  |  |
| --- | --- |
| FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO |  |
| IPTU |  |
| OUTRAS DESPESAS RELATIVAS À MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE  CULTURAL DO BENEFICIÁRIO, ESPECIFICAR: |  |
| **TOTAL – preencher com o valor total em REAIS.** | **R$** |